

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

À Assembleia municipal,

1. Nos termos dos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do **MUNICÍPIO DE SESIMBRA**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023.
2. Durante o exercício, o Revisor Oficial de Contas procedeu, nomeadamente, às verificações e análises que considerou convenientes e apreciou as contas do **MUNICÍPIO DE SESIMBRA**. Para o efeito, recebeu da **CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA** todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão e completado o exame, nomeadamente sobre a execução orçamental e as demonstrações financeiras e seus anexos exigidos por lei, com vista à sua certificação legal.
4. **Parecer**

Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas do **MUNICÍPIO DE SESIMBRA** referentes ao exercício de 2023, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este setor, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.

5. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à **CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA** e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 15 de abril de 2024

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por



Maria Balbina Cravo, ROC n.º 1.428
Registado na CMVM sob o nº 20161038